

**AVISO AO MERCADO DA DISTRIBUIÇÃO, COLOCAÇÃO E OFERTA PÚBLICA DA  
1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO VINCI COMPASS  
INFRASTRUCTURE STRATEGIC AIRPORTS FUNDO DE INVESTIMENTO EM  
PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 62.406.115/0001-38

no volume total de  
**até R\$ 400.000.000,00**  
**(quatrocentos milhões de reais)**

Nos termos do artigo 57, §1º, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de Osasco, no Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 00.066.670/0001-00, neste ato representado na forma de seu estatuto social (“Coordenador Líder”), comunica que, na presente data, protocolou perante a CVM a distribuição pública, sob o regime de melhores esforços de colocação, registrada automaticamente perante a CVM, por meio do rito de registro automático, nos termos do artigo 26, *caput*, inciso VI, alínea “a”, da Resolução CVM 160 (“Oferta”), de até 400.000 (quatrocentas mil) Cotas Subclasse A, Cotas Subclasse B, Cotas Subclasse C, Cotas Subclasse D e Cotas Subclasse E (conforme definidas no Regulamento), todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário inicial de emissão de R\$ 1.000,00 (mil reais) por cota, perfazendo o montante total de até R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), sendo que o montante total da Oferta poderá ser distribuído em qualquer proporção entre as Cotas Subclasses A, Cotas Subclasse B, Cotas Subclasses C, Cotas Subclasse D e Cotas Subclasses E, em sistema de vasos comunicantes da Oferta, em que a quantidade de cotas subscritas de determinada subclasse será abatida da quantidade total das demais subclasses, observado que as Cotas Subclasse A, Cotas Subclasse C, Cotas Subclasse D e Cotas Subclasse E serão subscritas e integralizadas em sistema de vasos comunicantes, na forma do Regulamento e dos respectivos Apêndices, em que o investidor deverá subscrever as (i) Cotas Subclasse A e Cotas Subclasse C, sempre de forma *pari passu*, na proporção 1:1 (um para um), e/ou (ii) Cotas Subclasse D e Cotas Subclasse E, sempre de forma *pari passu*, na proporção 1:1 (um para um) (sendo as Cotas Subclasse A, as Cotas Subclasse B, as Cotas Subclasse C, as Cotas Subclasse D e as Cotas Subclasse E, quando mencionadas em conjunto, as “Cotas Ofertadas”), as quais serão objeto de distribuição pelo rito automático de registro, nos termos da Resolução CVM 160, da 1ª (primeira) emissão da **CLASSE ÚNICA DO VINCI COMPASS INFRASTRUCTURE STRATEGIC AIRPORTS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, classe única do **VINCI COMPASS INFRASTRUCTURE STRATEGIC AIRPORTS**

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ sob o nº 62.406.115/0001-38 (“Fundo”), administrado pela **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, o Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM para atuar na administração profissional de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, conforme o Ato Declaratório CVM nº 3.067 de 06 de setembro de 1994 (“Administradora”), e gerido pela **VINCI INFRAESTRUTURA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Bartolomeu Mitre, nº 336, parte, CEP 22431-002, inscrita no CNPJ sob o nº 20.859.417/0001-11, autorizada pela CVM para atuar na gestão profissional de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, conforme o Ato Declaratório CVM nº 14.321, de 07 de julho de 2015 (“Gestora”).

A Oferta tem como público-alvo exclusivamente investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021. A Oferta será registrada na CVM sob o rito automático, nos termos do artigo 26, *caput*, inciso VI, alínea “a”, da Resolução CVM 160, não se sujeitando à análise prévia da CVM.

Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo em vigor e no anexo descritivo da Classe (“Regulamento” e “Anexo Descritivo”, respectivamente).

## **CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA**

O cronograma tentativo das etapas da Oferta encontra-se a seguir:

| <b>Etapas</b> |  | <b>Data<sup>(1)(2)</sup></b>                                       |
|---------------|--|--|
| 1.            | Requerimento de registro automático da Oferta na CVM   | 23/03/2026   |
| 2.            | Divulgação deste Aviso ao Mercado                      | 23/03/2026   |
| 3.            | Concessão de Registro Automático da Oferta pela CVM    | 23/03/2026   |
| 4.            | Divulgação do Anúncio de Início                        | 23/03/2026   |
| 5.            | Data Prevista da 1ª (Primeira) Liquidação da Oferta    | 30/04/2026   |
| 6.            | Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento | Até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início. |

(1) As datas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, incluindo suspensões, antecipações e prorrogações, a critério do Coordenador Líder. Qualquer alteração no cronograma da Oferta deverá ser

comunicada à CVM e poderá ser considerada uma modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.

<sup>(2)</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, sendo que tais eventuais alterações serão divulgadas na rede mundial de computadores da CVM, do Coordenador Líder, do Fundo, da Administradora e da Gestora, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160.

<sup>(3)</sup> Nos termos do artigo 48 da Resolução CVM 160, a subscrição ou aquisição dos valores mobiliários objeto da Oferta deve ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do anúncio de início de distribuição. Dessa forma, caso não haja a distribuição da totalidade das Cotas Ofertadas objeto desta Oferta anteriormente a referido prazo, conforme artigo 76 da Resolução CVM 160, o anúncio de encerramento da distribuição deverá ser divulgado findo esse prazo máximo para encerramento da Oferta.

Informações adicionais sobre o Fundo e a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder e a CVM, bem como nas páginas do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora e da CVM na rede mundial de computadores.

**A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A SUA REALIZAÇÃO. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II e §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E O AVISO AO MERCADO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.**

#### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Informações adicionais sobre o Fundo e a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder e a CVM, bem como nas páginas do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora e da CVM na rede mundial de computadores.

**Coordenador Líder** – <https://bemdtvm.bradesco/html/bemdtvm/index.shtm> (neste website, na lateral esquerda, clicar em “Informações Aos Cotistas”, após a habilitar os campos de pesquisa da caixa “Fundos RCVM 175”, buscar dentro do campo “Fundo”, por **"VINCI COMPASS INFRASTRUCTURE STRATEGIC AIRPORTS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA."**)

**CVM** – <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, na parte inferior da página principal, dentro da coluna "Principais Consultas", clicar em "Ofertas Públicas", na sequência clicar em "Ofertas Públicas de Distribuição", clicar novamente em "Consulta de Informações". Na página do Sistema de Registro de Ofertas, selecionar "Cotas de FIP" dentro da aba "Valor Mobiliário", buscar, dentro do campo "Emissor", por "**VINCI COMPASS INFRASTRUCTURE STRATEGIC AIRPORTS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**", bem como certificar-se que os campos "Período Criação Processo" e "Período Criação Registro" estão sem preenchimento, selecionar a presente Emissão e na sequência selecionar o documento desejado conforme lista exibida;

**Administradora** – <https://bemdtvm.bradesco/html/bemdtvm/index.shtm> (neste website, na lateral esquerda, clicar em "Informações Aos Cotistas", após a habilitar os campos de pesquisa da caixa "Fundos RCVM 175", buscar dentro do campo "Fundo", por "**VINCI COMPASS INFRASTRUCTURE STRATEGIC AIRPORTS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA.**")

**Gestora** – <https://vincicompass.com/distribuicao>

A data do presente aviso ao mercado é 23 de março de 2026.



**BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**VINCI INFRAESTRUTURA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

**VINCI  
COMPASS**

**BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

